

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2025

Processo Administrativo nº. 070/2025

Pregão Eletrônico nº. 90021/2025

Registro de Preços nº. 018/2025

O MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Luis Helvécio Silva Araújo, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade [REDACTED]

[REDACTED] Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. 070/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, situada à Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, Bairro Residencial Park, na cidade de Extrema, CEP: 37.640-000 – Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Lázaro Calebe Nery do Carmo, inscrito no CPF [REDACTED]

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de **medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica para atender a farmácia municipal de piranga/mg**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº. 070/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. Lote 3 - ACIDO FOLICO PRINCIPIO ATIVO: ACIDO FOLICO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	ACIDO FOLICO PRINCIPIO ATIVO: ACIDO FOLICO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	Comprimid	15.000,0000	0,0300	450,00	HIPOFOL
					Total Lote: R\$ 450,00	

Lote 6 - ALENDRONATO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO: ALENDRONATO DE SODIO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 70 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	ALENDRONATO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO: ALENDRONATO DE SODIO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 70 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	Comprimid	2.000,0000	0,1800	360,00	ENDROSTAN
					Total Lote: R\$ 360,00	

Lote 17 - ATENOLOL PRINCIPIO ATIVO: ATENOLOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
17	ATENOLOL PRINCIPIO ATIVO: ATENOLOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	Comprimid	20.000,0000	0,0400	800,00	GENÉRICO
					Total Lote: R\$ 800,00	

Lote 25 - CARBAMAZEPINA PRINCIPIO ATIVO: CARBAMAZEPINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
25	CARBAMAZEPINA PRINCIPIO ATIVO: CARBAMAZEPINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	Comprimid	70.000,0000	0,1600	11.200,00	GENÉRICO
					Total Lote: R\$ 11.200,00	

Lote 26 - CARBAMAZEPINA PRINCIPIO ATIVO: CARBAMAZEPINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 100 ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
26	CARBAMAZEPINA PRINCIPIO ATIVO: CARBAMAZEPINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 100 ML	Frasco	200,0000	6,3000	1.260,00	GENÉRICO
					Total Lote: R\$ 1.260,00	

Lote 28 - CARVEDIOL PRINCIPIO ATIVO: CARVEDIOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 12,5MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
28	CARVEDIOL PRINCIPIO ATIVO: CARVEDIOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 12,5MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	Comprimid	25.000,0000	0,0700	1.750,00	GENÉRICO
				Total Lote: R\$ 1.750,00		

Lote 29 - CARVEDIOL PRINCIPIO ATIVO: CARVEDIOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
29	CARVEDIOL PRINCIPIO ATIVO: CARVEDIOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	Comprimid	15.000,0000	0,1000	1.500,00	GENÉRICO
				Total Lote: R\$ 1.500,00		

Lote 30 - CARVEDIOL PRINCIPIO ATIVO: CARVEDIOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 3,125MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
30	CARVEDIOL PRINCIPIO ATIVO: CARVEDIOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 3,125MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	Comprimid	30.000,0000	0,0700	2.100,00	GENÉRICO
				Total Lote: R\$ 2.100,00		

Lote 31 - CARVEDIOL PRINCIPIO ATIVO: CARVEDIOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 6,25MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
31	CARVEDIOL PRINCIPIO ATIVO: CARVEDIOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 6,25MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	Comprimid	30.000,0000	0,0700	2.100,00	GENÉRICO
				Total Lote: R\$ 2.100,00		

Lote 32 - CEFALEXINA PRINCIPIO ATIVO: CEFALEXINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250MG/5ML FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSÃO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 60 ML COMPONENTE: DOSADOR

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
32	CEFALEXINA PRINCIPIO ATIVO: CEFALEXINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250MG/5ML FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSÃO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 60 ML COMPONENTE: DOSADOR	Frasco	300,0000	5,0000	1.500,00	GENÉRICO
				Total Lote: R\$ 1.500,00		

Lote 34 - CIPROFLOXACINO PRINCIPIO ATIVO: CIPROFLOXACINO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
34	CIPROFLOXACINO PRINCIPIO ATIVO: CIPROFLOXACINO	Comprimid	5.000,0000	0,1600	800,00	GENÉRICO

	CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO					
					Total Lote: R\$ 800,00	

Lote 36 - CLOMIPRAMINA PRINCIPIO ATIVO: CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG FORMA FARMACEUTICA: DRAGEA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
36	CLOMIPRAMINA PRINCIPIO ATIVO: CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG FORMA FARMACEUTICA: DRAGEA	Comprimid	2.000,0000	0,8300	1.660,00	CLO
					Total Lote: R\$ 1.660,00	

Lote 38 - CLONAZEPAM PRINCIPIO ATIVO: CLONAZEPAM CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
38	CLONAZEPAM PRINCIPIO ATIVO: CLONAZEPAM CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	Comprimid	60.000,0000	0,0400	2.400,00	GENÉRICO
					Total Lote: R\$ 2.400,00	

Lote 44 - DEXAMETASONA PRINCIPIO ATIVO: DEXAMETASONA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
44	DEXAMETASONA PRINCIPIO ATIVO: DEXAMETASONA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	Comprimid	500,0000	0,1500	75,00	GENÉRICO
					Total Lote: R\$ 75,00	

Lote 50 - DICLOFENACO SÓDICO PRINCIPIO ATIVO: DICLOFENACO SÓDICO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL APRESENTACAO: AMPOLA 3 ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
50	DICLOFENACO SÓDICO PRINCIPIO ATIVO: DICLOFENACO SÓDICO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL APRESENTACAO: AMPOLA 3 ML	Ampola	500,0000	0,6700	335,00	GENÉRICO
					Total Lote: R\$ 335,00	

Lote 51 - DICLOFENACO SÓDICO PRINCIPIO ATIVO: DICLOFENACO SÓDICO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
51	DICLOFENACO SÓDICO PRINCIPIO ATIVO: DICLOFENACO SÓDICO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	Comprimid	20.000,0000	0,0500	1.000,00	GENÉRICO
					Total Lote: R\$ 1.000,00	

Lote 56 - ENALAPRIL PRINCIPIO ATIVO: ENALAPRIL, MALEATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
56	ENALAPRIL PRINCIPIO ATIVO: ENALAPRIL, MALEATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	Comprimid	10.000,0000	0,0400	400,00	GENÉRICO
					Total Lote: R\$ 400,00	

Lote 80 - ISOSSORBIDA PRINCIPIO ATIVO: ISOSSORBIDA, DINITRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
80	ISOSSORBIDA PRINCIPIO ATIVO: ISOSSORBIDA, DINITRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL	Comprimid	500,0000	0,2600	130,00	ISORDIL
					Total Lote: R\$ 130,00	

Lote 82 - IVERMECTINA PRINCIPIO ATIVO: IVERMECTINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 6 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
82	IVERMECTINA PRINCIPIO ATIVO: IVERMECTINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 6 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	Comprimid	500,0000	0,2000	100,00	LEVERCTIN
					Total Lote: R\$ 100,00	

Lote 84 - LEVOMEPPROMAZINA PRINCIPIO ATIVO: LEVOMEPPROMAZINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
84	LEVOMEPPROMAZINA PRINCIPIO ATIVO: LEVOMEPPROMAZINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	Comprimid	20.000,0000	0,6300	12.600,00	GENÉRICO
					Total Lote: R\$ 12.600,00	

Lote 89 - LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR PRINCIPIO ATIVO: LIDOCAINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL APRESENTACAO: AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
89	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR PRINCIPIO ATIVO: LIDOCAINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL APRESENTACAO: AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML	Ampola	100,0000	3,4000	340,00	GENÉRICO
					Total Lote: R\$ 340,00	

Lote 90 - LORATADINA PRINCIPIO ATIVO: LORATADINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
90	LORATADINA PRINCIPIO ATIVO: LORATADINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	Comprimid	15.000,0000	0,0700	1.050,00	GENÉRICO
				Total Lote: R\$ 1.050,00		

Lote 91 - LORATADINA PRINCIPIO ATIVO: LORATADINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE APRESENTACAO: FRASCO 100ML COMPONENTE: DOSADOR						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
91	LORATADINA PRINCIPIO ATIVO: LORATADINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE APRESENTACAO: FRASCO 100ML COMPONENTE: DOSADOR	Frasco	1.000,0000	2,7000	2.700,00	GENÉRICO
				Total Lote: R\$ 2.700,00		

Lote 93 - MEDROXIPROGESTERONA PRINCIPIO ATIVO: MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 150 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO INJETAVEL APRESENTACAO: AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 1ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
93	MEDROXIPROGESTERONA PRINCIPIO ATIVO: MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 150 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO INJETAVEL APRESENTACAO: AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 1ML	Ampola	500,0000	8,6000	4.300,00	CONTRACEP
				Total Lote: R\$ 4.300,00		

Lote 105 - NEOMICINA+BACITRACINA PRINCIPIO ATIVO: NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG/G + 250UI/G FORMA FARMACEUTICA: POMADA DERMATOLOGICA APRESENTACAO: BISNAGA 15G						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
105	NEOMICINA+BACITRACINA PRINCIPIO ATIVO: NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG/G + 250UI/G FORMA FARMACEUTICA: POMADA DERMATOLOGICA APRESENTACAO: BISNAGA 15G	Bisnaga	500,0000	2,3000	1.150,00	GENÉRICO
				Total Lote: R\$ 1.150,00		

Lote 109 - NORTRIPTILINA PRINCIPIO ATIVO: NORTRIPTILINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
109	NORTRIPTILINA PRINCIPIO ATIVO: NORTRIPTILINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	Comprimid	3.000,0000	0,9200	2.760,00	PAMELOR
				Total Lote: R\$ 2.760,00		

Lote 110 - NORTRIPTILINA PRINCIPIO ATIVO: NORTRIPTILINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
110	NORTRIPTILINA PRINCIPIO ATIVO: NORTRIPTILINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	Comprimid	5.000,0000	0,2500	1.250,00	PAMELOR
				Total Lote: R\$ 1.250,00		

Lote 115 - PREDNISOLONA PRINCIPIO ATIVO: PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 3 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 60 ML COMPONENTE: DOSADOR

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
115	PREDNISOLONA PRINCIPIO ATIVO: PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 3 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 60 ML COMPONENTE: DOSADOR	Frasco	300,0000	3,9000	1.170,00	GENÉRICO
				Total Lote: R\$ 1.170,00		

Lote 116 - PREDNISONA PRINCIPIO ATIVO: PREDNISONA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
116	PREDNISONA PRINCIPIO ATIVO: PREDNISONA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	Comprimid	6.000,0000	0,1500	900,00	GENÉRICO
				Total Lote: R\$ 900,00		

Lote 120 - PROPRANOLOL PRINCIPIO ATIVO: PROPRANOLOL, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
120	PROPRANOLOL PRINCIPIO ATIVO: PROPRANOLOL, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	Comprimid	30.000,0000	0,0300	900,00	SANPRONOL
				Total Lote: R\$ 900,00		

Lote 122 - SALBUTAMOL, SULFATO PRINCIPIO ATIVO: SALBUTAMOL, SULFATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MCG/DOSE FORMA FARMACEUTICA: AEROSOL APRESENTACAO: FRASCO TUBO 200 DOSES COMPONENTE: APLICADOR

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
122	SALBUTAMOL, SULFATO PRINCIPIO ATIVO: SALBUTAMOL, SULFATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MCG/DOSE FORMA FARMACEUTICA: AEROSOL APRESENTACAO: FRASCO TUBO 200 DOSES COMPONENTE: APLICADOR	Frasco	2.000,0000	11,0000	22.000,00	AEROFRIN
				Total Lote: R\$ 22.000,00		

Lote 133 - VALPROATO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO: VALPROATO DE SODIO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE APRESENTACAO: FRASCO 100 ML COMPONENTE: DOSADOR						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
133	VALPROATO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO: VALPROATO DE SODIO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE APRESENTACAO: FRASCO 100 ML COMPONENTE: DOSADOR	Frasco	2.000,0000	5,3000	10.600,00	HIPOLABOR
				Total Lote: R\$ 10.600,00		

Valor Total: R\$ 91.640,00 (noventa e um mil e seiscentos e quarenta reais).

3.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Município de Piranga/MG.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Município, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

6.1.1. Nos termos do §3º do artigo 148 do Decreto Municipal nº. 4374/2024, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens poderão ser renovados.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

6.4.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens/produtos ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem

de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 156 da Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital**, bem como das previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 **(duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)**.

Piranga/MG, 20 de maio de 2025.

Luís Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lázaro Calebe Nery do Carmo

Contratado

TESTEMUNHAS: